

**PROCESSO:** WS1219012406

**OBJETO:** Aquisição de hardware para ambiente Corporativo VMware

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico 90012/2024 – Fase Recursal

**MEMORANDO Nº 268/2024**

Trata-se de recurso apresentado pela empresa **COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ 01.181.242/0004-34, em face da decisão da comissão de licitação que classificou e habilitou a proposta apresentada pela empresa **COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 00.006.879/0002-60, no âmbito do Pregão Eletrônico 90012/2024, que consiste na contratação de empresa para fornecimento de hardware para ambiente Corporativo VMware.

#### - DAS RAZÕES

A empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA interpôs recurso, tempestivamente, alegando em suma:

- I. Ausência de cumprimento aos requisitos de qualificação técnica:
  - a. Os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem as exigências do edital;
  - b. A Matriz de Rastreabilidade não foi apresentado;
  - c. Não apresentação de documentos comprobatórios do fabricante que garantam a manutenção da vigência da garantia dos equipamentos, após a substituição dos processadores e a inclusão das memórias RAM adquiridas.
- II. Ausência de cumprimento à exigência do nível de parceria:
  - a. A empresa recorrida não está cadastrada em nenhuma categoria como Parceiros Preferenciais do Fabricante.

Requeru, portanto, o provimento do recurso para declarar inabilitada a empresa COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

#### - DAS CONTRARRAZÕES

A empresa COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA apresentou as contrarrazões do recurso interposto pela licitante COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, tempestivamente, rebatendo em suma que:

- I. A alegação de que os atestados de capacidade técnica apresentados não atendem as exigências do edital não procede, tendo em vista que os mesmos comprovam o quantitativo mínimo exigido;
- II. A Compacta é uma Revenda Autorizada e está apta a comercializar os produtos de fabricação da Lenovo nela (declaração) descritos – inclusive com os códigos de fábrica (Part Number), incluído o serviço de instalação a ser efetuado pela Lenovo. A declaração também menciona que a Lenovo é a responsável pelo atendimento on-site dos equipamentos por ela fabricados, garantia esta, total e inquestionável, para os equipamentos e serviços executados.

Pretende, portanto, a manutenção da decisão que a elegeu vencedora, negando provimento ao recurso administrativo manejado pela recorrente, decidindo pela confirmação de sua habilitação.

#### - DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

Diante dos argumentos apresentados a seguir, a decisão da comissão de declarar a empresa COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA como vencedora deve ser mantida. A proposta está em conformidade com as exigências do edital, e os pontos levantados pela recorrente não se sustentam. Assim, sugere-se negar provimento ao recurso administrativo da empresa COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

- I. Conformidade técnica dos bens: A empresa apresentou atestados que comprovam o fornecimento de servidores IBM, com especificações detalhadas, e quantitativos superiores ao objeto licitado. O atestado fornecido

pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo comprova o fornecimento de 90 servidores, em conformidade com os requisitos. Assim, a exigência de qualificação técnica foi devidamente cumprida.

II. Parceria com o Fabricante Lenovo: Foi apresentada uma declaração da Lenovo, atestando que a Compacta é revendedora autorizada e está apta a comercializar e instalar os produtos especificados. A Lenovo também confirma que os serviços de instalação e substituição serão realizados pela própria fabricante, mantendo a garantia dos servidores. Portanto, a documentação atende aos requisitos do edital.

**- DA CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, concluímos pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa recorrente, COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA, sagrando-se vencedora do certame a empresa COMPACTA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Encaminham-se os autos ao Superintendente da Fundação Butantan para ratificar a presente decisão, se de acordo.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

**Ana Carolina Inez de Oliveira**

Compras Indiretos

Pregoeira

Ciente e de acordo.

**Clayton Nivaldo da Silva**

Compras Indiretos

Coordenador

Memorando\_\_Lenovo\_\_Pregao\_Eletr\_nico\_90012\_2024\_30102024\_184712

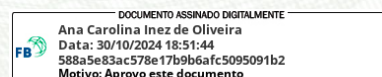
Mariana da Silva Teixeira  
467.918.938-00

Código do documento  
cba8e1ca4c1c625ac80696ae492d69a0

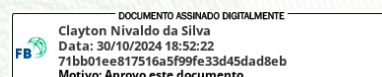
## Assinaturas



Ana Carolina Inez de Oliveira  
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br



Clayton Nivaldo da Silva  
clayton.silva@fundacaobutantan.org.br



## Eventos do documento

**30 Oct 2024, 18:47:13**

Documento **criado** por: Mariana da Silva Teixeira. Email: m.teixeira@fundacaobutantan.org.br.  
DATE\_ATOM: 2024-10-30T18:47:13-03:00

**30 Oct 2024, 18:51:44**

Documento **assinado** por: Ana Carolina Inez de Oliveira (Fundação Butantan) . Email:  
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.215. DATE\_ATOM:  
2024-10-30T18:51:44-03:00

**30 Oct 2024, 18:52:22**

Documento **assinado** por: Clayton Nivaldo da Silva (Fundação Butantan) . Email:  
clayton.silva@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.23.96.43. DATE\_ATOM: 2024-10-30T18:52:22-03:00

## Hash do documento original

(md5) 9cff93a0f4d07cdaf3fb78166025e7f8

(sha256) 8e151a44054e99888ffdb522565e03c4c945610b94799cfdead6b6b67fa101ac

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

**Este documento está assinado e certificado por Butansign**

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>